



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

Pernambuco

LEI Nº 647

EMENTA: Concede subvenção ao Hospital do Câncer de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção mensal no valor / de Cr\$. 182,40 (cento e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) ao Hospital do Câncer de Pernambuco.

Art. 2º - Será reajustada esta subvenção a partir de cada ano, em proporção ao Salário Mínimo Regional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 30 de outubro de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.